

“Dispõe sobre concessão de FÉRIAS PARCIAIS ao servidor efetivo de que menciona, da Câmara Municipal de Alvorada do Norte e dá providências.”

O Presidente da Câmara Municipal de Alvorada do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 30, inciso XIX do Regimento Interno e art. 25 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o disposto no art. 111 combinado com o art. 115 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Considerando o requerimento de férias e de abono pecuniário;

Considerando o disposto na Resolução nº 001/18 da Mesa Diretora.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, servidor efetivo da Câmara Municipal de Alvorada do Norte, **JEFFERSON COSTA SEVILHA**, as férias parciais do período aquisitivo de 2022/2023, de **15** (quinze) dias, ficando a fruição para:

➤ **03 a 17 de julho de 2023.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Se publique. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Alvorada do Norte, aos 22 dias do mês de junho de 2023.


Vereador WELITON LUIZ DO AMARAL
Presidente da Câmara Municipal

Weliton Luiz do Amaral
Pres. da Câmara Munic. de Alvorada do Norte - GO
Bicênio 2023/2024